



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3001/2020

Data da disponibilização: Quarta-feira, 24 de Junho de 2020.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 32, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Constitui Grupo de Trabalho para a elaboração do plano de ação para cumprimento da Meta 9 do Poder Judiciário.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Meta 9 do Poder Judiciário que consiste em “Integrar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU ao Poder Judiciário”,

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver plano de ação para cumprimento da Meta 9 do Poder Judiciário.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – um servidor indicado da Assessoria de Gestão Estratégica do TST – ASGE,

II – um servidor indicado da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT – AGGEST,

III – um servidor indicado da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST – CESTP,

IV – um servidor indicado da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TST - SETIN,

V – um servidor indicado da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT – SETIC.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo dos representantes das áreas de gestão estratégica do TST e do CSJT.

Art. 3º O Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho empreenderão esforços junto ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como a outros órgãos e entidades, com o objetivo de viabilizar o cumprimento da Meta 9 do Poder Judiciário pela Justiça do Trabalho.

Art. 4º Tendo em vista o cumprimento da Meta a que faz referência o art. 3º, poderão ser firmados acordos de cooperação com o fito de desenvolver ações voltadas ao combate ao trabalho infantil e à prevenção de desastres com barragens, em conformidade com o que prevê o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e o Programa Trabalho Seguro, entre outras iniciativas.

Art. 5º Os trabalhos acerca do objeto desta norma terão início imediato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 2/2020

Institui Grupo de Trabalho para coordenar as atividades de alinhamento de informações para o Banco Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário – DataJud - na Justiça do Trabalho

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando que compete à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho coordenar as atividades inerentes à evolução e à sustentação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão; e

considerando o constante da Portaria CNJ nº 88, de 8 de junho de 2020.

R E S O L V E M

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para coordenar as atividades de alinhamento de dados estatísticos para a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário – DataJud, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho os seguintes magistrados e servidores:

I – RAFAEL GUSTAVO PALUMBO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II – ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE CUBELLS, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

III - CAMILA RIBEIRO ROCHA TÔRRES, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

V - JUNES APARECIDA CERQUEIRA CAVALCANTE ALVES DA SILVA, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

VI – SANDRO MAGNOS KARKOW, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

VII – NADJA PRATES PUBLIO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

VIII - GILBERTO TULLER ESPOSITO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Parágrafo único Poderá ser demandada a participação de outros servidores da Justiça do Trabalho, a critério da coordenação.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - coordenar as atividades para o alinhamento dos dados estatísticos e demais informações necessárias à implantação da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário, no âmbito da Justiça do Trabalho;

II - apresentar a consolidação da correspondência de dados (“de/para”) para o Tribunal Superior do Trabalho e Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

III - encaminhar as providências necessárias para a implantação do Datajud às unidades competentes do Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

IV - encaminhar outras providências relativas ao aprimoramento da gestão de dados judiciais e administrativos, decorrentes de suas atividades.

Art. 4º O grupo permanecerá em atividade enquanto perdurarem as atividades para implantação do Datajud.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 23 de junho de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Ato da Presidência CSJT
ATO CSJT.GP.SG Nº 89/2020.